

ção de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados na Equipe de Apoio Resolução.

Art. 8º - Revogam-se as Portarias anteriores (99884514)

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 09 de junho de 2025

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2653711

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1543 DE 09 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO, DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 035/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04, o que consta do processo nº SEI-180002/001285/2025 e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e no art.239 da Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, CARLOS JANAN CORREA RIMOLA, ID 5118576-8, LIA CONTI DO AMARAL GIL, ID 5146531-0 e RODRIGO NASCIMENTO DOS SANTOS, ID 5013352-7, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 035/2025, no processo nº SEI-180002/001285/2025, cujo o objeto é a mútua cooperação para a formalização de compromissos e parceria institucional entre as partes signatárias com o propósito de fomentar a cultura, sob a perspectiva da produção cultural, em ações e atividades a serem implementadas no Município de São Pedro da Aldeia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/05/2025.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2025

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2653592

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA CHEFE DO SETOR
DE 09/06/2025

PROC. Nº SEI-E-18/400.798/1994 - AUTORIZO a concessão de 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor MAURICIO ARAUJO AZEVEDO, Id Funcional nº 20234469 referente aos períodos-base de 30.06.2019 a 29.06.2024, nos termos do artigo 129, do Decreto 2.479, de 08/03/1979.

Id: 2653609

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 09/06/2025

PROCESSO Nº SEI-180002/002466/2024 - Tendo em vista o que consta na Ata Final de Reunião do Pregão Eletrônico, referente ao Pregão FUNARJ nº 004/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança contra incêndio e pânico, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra conforme Edital, seus anexos e Termo de Referência, para atendimento as unidades administrativas da FUNARJ, **HOMOLOGO** o presente certame adjudicando à empresa FIREGUARD ENGENHARIA INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.(CNPJ-38.344.822/0001-40) no valor de R\$ 259.800,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Id: 2653685

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 09/06/2025

PROCESSO Nº SEI-180005/000592/2025 - De acordo com a Resolução SECC nº 91 de 28 de março de 2023, Art. 3º, inciso IV e baseado no parecer da Assessoria Jurídica da Fundação Teatro Municipal **RECONHEÇO** a dívida de conversão em pecúnia de licença prêmio não usufruída no valor de R\$ 92.076,32 (noventa e dois mil setenta e seis reais e trinta e dois centavos). Em favor da ex-servidora Shirley Araújo Pereira de Souza, ID Funcional 287828-6, aposentada em 16/04/2025.

Id: 2653798

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 10/06/2025

PROCESSO Nº SEI-180005/000561/2025 - De acordo com o Decreto Estadual 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91 de 28 de março de 2023, Art. 3º, inciso IV e baseado no parecer nº 59/2025/FTM/ASS-JUR da Assessoria Jurídica da Fundação Teatro Municipal **RECONHEÇO** a dívida de conversão de férias não usufruídas em pecúnia no valor de R\$ 1.528,00 (mil e quinhentos e vinte e oito reais). Em favor do ex-servidor Eduardo Vasconcelos de Araújo, ID Funcional 5151113-4, exonerado em 02/05/2025.

Id: 2653809

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 10/06/2025

PROC. Nº SEI-310002/000462/2025 - CARLOS ALBERTO SATIRO, matrícula 174986-1, Id Funcional nº 2857735-3. **AUTORIZO**, com base na manifestação da Assessoria Jurídica, da FIA/RJ, a concessão de Abono de Permanência, a partir de 04 de junho de 2025.

Id: 2653836

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEL Nº 468 DE 09 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NO CURSO DAS PARCERIAS FIRMADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL COM RECURSOS DE EMENDAS INDIVIDUAIS ESTADUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-300001/001048/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no curso de parcerias firmadas pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro - SEEL com recursos de emendas individuais estaduais, e dá outras providências, os servidores a seguir elencados:

PRESIDENTE:

JAQUELINES SANTOS DE OLIVEIRA - ID Funcional 5137726-8.

MEMBROS EFETIVOS:

MARCELO MOURÃO RODRIGUES - ID Funcional 514677-5
RENATO RODRIGUES - ID Funcional 5125823-4

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2025

RAFAEL PICCIANI

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Id: 2653745

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 29.04.2025

PROCESSO Nº SEI-300001/000518/2023 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Ampla Energia e Serviços S/A

Projeto: Esporte Saúde e Vida Enel

Proponente: M.L.M Di Blasi Produções e Eventos - ME

CNPJ: 06.940.023/0001-62

Valor Total: R\$ 1.527.689,22 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Id: 2653756

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATA DE REUNIAO

ATA DE JULGAMENTO - 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

Aos 09 dias do mês de junho do ano de 2025, às 14 horas, em sua sede na Av. Presidente Vargas, nº 409, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, realizou-se a Décima Quarta Reunião da Comissão de Aprovação de Projetos - CAP da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro. Decidiram com os votos dos membros servidores desta SEEL, sob a Presidência Graciane da Silva Rosa, Márcia Peixoto Motta, João Lucas Orsay, Melissa Teixeira Ornelas, Daniel Pinto Guimarães Junior, Letícia Gaia e Carina Franco Poirier. Foram, tempestivamente, justificadas as ausências dos representantes da sociedade civil Bianca Arnelin Silva, Marcelo Neves dos Santos e Jucinei Gonçalves da Costa, por motivo de força maior, ante as incompatibilidades profissionais nesta data, sendo aceitas pela Presidente. Os seguintes projetos foram analisados para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - SOCCA AMÉRICUP (SEI-300001/001750/2025) - Aprovado; (II) - CELEBRAÇÃO DOS 74 ANOS JORNAL O DIA (SEI-300001/001713/2025) - Retirado de pauta; (III) - CONEXÃO FAVELA (SEI-300001/001679/2025) - Aprovado; (IV) - CONEXÃO BAIXADA (SEI-300001/001680/2025) - Aprovado. Além dos relatores, participaram desta reunião: Claudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Eduarda Gomes Araújo - Coordenadora de Projetos Incentivados e Jully Ida Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo nº SEI-300001/000863/2025.

Id: 2653610

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 09/06/2025

PROCESSO Nº SEI-050001/000684/2025 - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa RP12 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, EVENTOS E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o número 06.033.426/0001-28, com sede RUA CARVALHO JUNIOR, 185, CORRÉAS, PETRÓPOLIS/RJ - CEP 25.720-031, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado 36º edição do Festival denominado "Bauernfest 2025" a se realizar entre os dias 27 de junho e 13 de julho de 2025 no Palácio de Cristal e seus arredores, no centro da cidade de Petrópolis/RJ com valor de aporte de R\$ 500.000,00 (quinhentos e dez mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2653863

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR

DE 09/06/2025

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 49.217, de 25 de julho de 2024, e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SEI-320001/000306/2024, especialmente a manifestação do Sr. Corregedor-Geral do Estado (SEI nº 100665672) e o Parecer nº 73/2025/CGE/ASSJUR (SEI nº 101670805), os quais acolho como razões de decidir. **APLICA** a penalidade de DEMISSÃO à servidora LAIS THURLER ORNELLAS, Identidade Funcio-

nal nº 5025549-5, Professor Docente I, Matrícula nº 03123172-3, Vínculo 2, em razão da prática de conduta enquadrada no disposto no artigo 52, inciso V, do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85/1996.

Id: 2653749

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR
DE 09/06/2025

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 49.217, de 25 de julho de 2024, e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SEI-030036/004599/2021, especialmente a manifestação do Sr. Corregedor-Geral do Estado (SEI nº 100667010) e o Parecer nº 75/2025/CGE/ASSJUR (SEI nº 101683330), os quais acolho como razões de decidir. **APLICA** a penalidade de DEMISSÃO ao servidor THIAGO FERREIRA DOS SANTOS, Identidade Funcional nº 4255926, Professor Docente I, Matrícula nº 0974876-5, Vínculo 1, em razão da prática de conduta enquadrada no disposto no artigo 52, inciso V, do Decreto-Lei nº 220/75, com a redação dada pela Lei Complementar nº 85/1996.

Id: 2653750

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 06/06/2025

PROCESSO Nº SEI-320001/001339/2025 - **RECONHEÇO** A DÍVIDA em favor da servidora Loeci Damasceno de Quadros, Auditora do Estado, Id. Funcional nº 501580-8, no valor de R\$ 2.379,88 (dois mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), relativa a Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), referentes ao reembolso de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao período letivo de seu curso de Mestrado Profissional em Administração e Desenvolvimento Empresarial, realizado na Universidade Estácio de Sá, conforme Resolução CGE nº 276, de 12 de junho de 2024.

Id: 2653831

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 10.06.2025

PROCESSO Nº SEI-320001/001313/2025 - **AVERBE-SE** para fins de aposentadoria o período de 19/01/1987 à 30/09/1987, 01/10/1988 à 17/07/1994, totalizando 2.371 (dois mil trezentos e sessenta e um dias) o tempo de contribuição prestado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS para a servidora Lucia Rosado Ribeiro, Auditor do Estado, ID Funcional 2013604-8, e matrícula nº 0816.226-5, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 530, de 04.03.82, desprezando-se o período de 18/07/1994 à 31/08/1995 por ser concomitante com o tempo prestado ao Estado do Rio de Janeiro. **TORNANDO SEM EFEITO** a publicação do DOERJ nº 097 de 02/06/2025, Parte I, Pag 16, Coluna 1.

Id: 2653869

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA AGE Nº 30 DE 09 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO COM O OBJETIVO DE REALIZAR ESTUDO PARA APERFEIÇOAMENTO DE NORMAS, DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA AS UNIDADES DE CONTROLE INTERNO QUE PERMITAM O ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS REFERENTES À POLÍTICA PÚBLICA DE MOBILIDADE URBANA.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 10 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018 e,

CONSIDERANDO:

- o Acórdão Nº 004396/2024-PLENV, processo TCE-RJ Nº 204.924-6/23, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-320001/000604/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudo para aperfeiçoamento de normas, diretrizes e procedimentos para as unidades de controle interno que permitam o acompanhamento e avaliação dos programas referentes à política pública de mobilidade urbana, em atendimento ao previsto no Decreto Estadual nº 47.849/2021.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

I - Márcio Romano - Id. Funcional nº: 5006770-2;

II - Rafael Menezes - Id. Funcional nº: 5155173-0;

III - Igor de Oliveira Cunha - Id. Funcional nº: 5006774-5; e

IV - Flávia Miné Costa, ID: 5138174-5.

Parágrafo Único - Poderão ser convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração dos trabalhos do grupo.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser concedido, a pedido, uma renovação de prazo por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2025

CID DO CARMO JÚNIOR
Auditor-Geral do Estado

Id: 2653722

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1290 DE 09 DE JUNHO DE 2025

PRORROGA-SE O PRAZO DA COMISSÃO PROCESSANTE PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PAR Nº SEI-320001/000332/2021 ESTABELECIDO PELA PORTARIA CGE Nº 103, PUBLICADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021 COM ÚLTIMA PRORROGAÇÃO DADA POR MEIO DA PORTARIA CGE/CORREG Nº 1185, PUBLICADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e com base no disposto no § 4º do art. 9º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, e o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/000332/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26/06/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de